LEI MUNICIPAL Nº 2479/2025

Em, 22 de setembro de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 50.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta o mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.1.409.	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS - EMENDA DE BANCADA UNIÃO BRASIL.	
232 - 3.3.90.30.00.00 15010009	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
129 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
	Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2025.

APROVADO
EM 22/09/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 23/09/25

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
24/09/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal